SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3226a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL, RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, **CONVOCA** a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **28 de fevereiro de 2025 (Sexta-Feira) as 14:00 (Quinze horas)**.
Corumbataí do Sul-Pr, 27 de fevereiro de 2025.

FABIANO BAIÃO CAFISSI
Presidente da Comissão

CARLOS CORREA DA SILVA
Relator

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Membro

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:840FB58E

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), nas dependências da Assecor – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Corumbataí do Sul, sob a Presidência do Exmo. Senhor Vereador Selcino Pinheiro da Silva, depois de introduzidos no recinto os Senhores Alexandre Donato e Daiane de Fátima do Amaral Artiles, respetivamente Prefeito e Vice-Prefeita, eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro (06/10/2024), os quais depois de prestarem a Promessa Legal, passam a assinar o presente Termo de Posse.

ALEXANDRE DONATO
CPF/MF 815.523.199-20
Prefeito

DAIANE DE FÁTIMA DO AMARAL ARTILES
CPF/MF 065.484.629-47
Vice-Prefeita

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:D377835B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Firmados Termos de Fomento e/ou Termos de Colaboração – Lei nº 13.019/2014

"O Município de Campo Magro, nos termos das Homologações de Dispensa de Chamamento Público em anexo, firmou termos de fomento e/ou termos de colaboração com a organização da sociedade civil indicadas abaixo.

Associação Ita Wegman / CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53
Objeto: Projeto Criança Semente 2025 – Turma da Tarde
(recursos oriundos da destinação de IRPF)"
Valor: R$539.569,32 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 13 meses
Início: 28/02/2025
Término: 28/03/2026"

Paço Municipal de Campo Magro,
em 28 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:6D135540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3248/2025

LEI MUNICIPAL Nº3248/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial nos vencimentos e

proventos dos servidores ativos, inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre o vencimento básico dos servidores públicos do Município no percentual de **5,00%**, com efeitos financeiros **a partir de 1º de janeiro de 2025**.
Parágrafo único. Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, o reajuste salarial previsto neste artigo não se aplica aos servidores públicos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º O percentual de que dispõe o art. 1º, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão, com exceção dos subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário do Sul/PR, em 28 de fevereiro de 2025.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:658ED181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CANCELAMENTO DE DIÁRIA - P.A. 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

Cancelamento de Diária

Comunico para o conhecimento do publico em geral e interessados, que fica determinado o **Cancelamento da Diária,** conforme Requerimento de Cancelamento de Diária de Viagem solicitada pelo Vereador Carlos Cesar Martins no dia 24/02/2025, que iria realizar na cidade de Curitiba o curso Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2025, ministrado pela empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ: 04.727.713/0001-02, do Processo de Requerimento de Diária nº 03/2025, Processo Administrativo nº 09/2025.

Paiçandu, 28 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5F3BFD10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 47/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LUCIEUDA CORDEIRO RODRIGUES MODOS,** portadora da cédula de identidade nº 412**04 SSP/PR, inscrita no CPF nº 015. ***. *** - 24, ao nível 11 (onze) C, conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8E07E21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 47/2025

DECRETO Nº 47/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Concede o enquadramento de **LUCIEUDA CORDEIRO RODRIGUES MODOS,** portadora da cédula de identidade nº 412**04 SSP/PR, inscrita no CPF nº 015. ***. *** - 24, ao nível 11 (onze) C, conforme avaliação da comissão designada pelo Decreto nº 11/2025.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A698115C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 4.323.609-1 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos,

execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.960/25**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da **cédula de identidade nº 2.068.604-9**, inscrita no **CPF/MF nº 497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 153/2024, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.019/14 e o Decreto Municipal nº 10.764/16, processo administrativo nº 2623/2025 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 153/2024, visando:

•
A modificação das seguintes rubricas: "VENCIMENTOS E SALÁRIOS" de R$136.249,92 para R$ 129.680,00 e " 13º Salário" de R$ 11.354,16 para R$ 10.840,00.

•
Inclusão da seguinte rubrica: " DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO" no valor de R$ 7.084,08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 153/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
APAE
Organização da Sociedade Civil

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:992DCE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.294/2025

Decreto Nº 27294 de 27 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (388)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 14.001 (1639)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1704)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0009.1885	**Projeto:** Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 48.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (387)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 14.001 (1638)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Funcional Programática: 14.001.0024.0131.0002.2120	**Atividade:** Atividades de Comunicação Social	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ		
Unidade Orçamentária: 17.001 (1728)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
Funcional Programática: 17.001.0013.0392.0002.2880	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 48.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:DCA8A85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 27.295/2025

Decreto Nº
27295 de 27 de fevereiro de 2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)."

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (2018)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.220,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.220,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de fevereiro de 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CFA93DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº. 003/2025

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO NA(S) ÁREA(S) DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA FUTURA CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de profissionais com formação na(s) área(s) de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da futura Concorrência para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Sarandi – Paraná.

A primeira sessão ocorrerá no dia 28/04/2025 as 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 — Sala 4 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr (acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número.575).
O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal "FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 28 de fevereiro de 2025

NEWTON CÉSAR MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:A2FA6176

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 393/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para a "**REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PLOTAGEM**", na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
PAOLA TEIXEIRA COSTA DE OLIVEIRA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO
JOSILEI PATRÍCIA DA COSTA	FISCAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL
VINICIUS RAFAEL ANDREA	FISCAL	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MAIARA SILVA RAMOS BIGUETI	FISCAL	EDUCAÇÃO
CLAUDIOMAR FRANCHIN DIAS	FISCAL	GABINETE
IGOR EDSON LEOCARDIO CARTONI	FISCAL	MEIO AMBIENTE
NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA	FISCAL	SAÚDE
JOSANE FERREIRA DE SOUZA	FISCAL	SEC. M. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SANDERSON ORTEGA	FISCAL	SEC. M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA
MAYARA RIBEIRO LERCO TEIXEIRA	FISCAL	BOMBEIROS
LUIZ FELIPE SANCHES SANTANA	FISCAL	URBANISMO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:17F013C5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 394/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), com fornecimento de alimentação e translado ao local de atendimento, para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Sarandi/PR que necessitam permanecer em Curitiba/ PR para tratamento médico não disponível no Município de Sarandi/PR (TFD)**", na área de atuação de sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
DEVANIR VICENTIN	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:1E477262

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 327/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "**Contratação de placas patrimoniais de alumínio e vedador líquido**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
JARDEL TAVARES VIEIRA	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:5976C95E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 398/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "**Registro de Preços para a aquisição de Ovos de Pascoa**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
SHEISA CYLEIA SARGI	FISCAL	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:0A8B04C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 19 de MARÇO de 2025,*** às 08:30 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 03/2025 na modalidade Pregão Eletrônico**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@ sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular com a finalidade de manter os veículos pertencentes à frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, em um padrão de segurança, minimizando os possíveis riscos de perdas patrimoniais, nos termos do Edital e seus anexos

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C2F099BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.

Para investidura no cargo de **MÉDICO DA FAMILIA, ENFERMEIRO e FONOAUDIOLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual emunicipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) dias pela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90(noventa) dias.
- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 12/03/2025 09h00min
Cargo: MÉDICO DA FAMILIA

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	BRUNNA ANDRADE GONDO	1525	79
2	N	N	2	MAURICIO SMIDERLE	1544	77
3	N	N	3	DANTE DINIZ TREVISAN	1527	73
4	N	1	4	NATAMY NAKANO	1471	72
5	N	N	5	LUIZ FERNANDO KLANN TENFEN	1537	71

DATA DA CONVOCAÇÃO 12/03/2025 11h00min
Cargo: FONOAUDIOLOGO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	LARISSA GIOVANNA DA SILVA LEITE	1512	69

DATA DA CONVOCAÇÃO 12/03/2025 14h00min
Cargo: ENFERMEIRO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	IASMYM ALVES DE ANDRADE SOARES	799	81
2	N	N	2	VITORIA DIAS GONCALVES	820	71
3	N	N	3	AZIZ MOISES CARVALHO DUAILIBE	4298	70
4	N	N	4	LIVIA FRANCO GOMES	4325	67
5	N	N	5	LIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	4273	65
6	N	N	6	ANA PAULA MACHADO DE LARA	865	63

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:16456DB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL 005/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, **Edital 005/2024**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do **Edital 005/2024**.
Para investidura no cargo de **NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL e PSICOLOGO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação conforme Item 16.3 do Edital 005/2024 e que sejam observados os 16.1 ao 16.9 do Edital 005/2024:

- Carteira de Identidade;
- CPF próprio;
- PIS ou PASEP (se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral a ser emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP – duas cópias;
- Documento oficial de permissão do Comando, se candidato militar;
- Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- Declaração de que não é aposentado em cargo público (federal, estadual e municipal)inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do art. 37 e bem como do § 6.º, do art.40, da Constituição Federal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento de comprovação de escolaridade;
- 02 fotos (3x4);
- Declaração de Bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento deGestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedidas nos últimos 90 (noventa) diaspela Comarca em que reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, disponível no endereçoeletrônico https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais expedida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373/2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida no site http://portal.esocial.gov.br/, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.
- Os candidatos já deverão providenciar a COPIA juntamente com original da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.
- Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

DATA DA CONVOCAÇÃO 14/03/2025 09h00min
Cargo: NUTRICIONISTA

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	ANA LIVIA RIBAS VESOLOSKI	245	83
2	N	N	2	THEMIS MARIA E VASCONCELOS MAGALHAES PINHEIRO	237	76
3	1	N	3	GABRIELA BERQUO DIAS	261	75

DATA DA CONVOCAÇÃO 14/03/2025 14h00min
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	JULYANNA ADELINA COSTA	461	91
2	N	N	2	GABRIELA MARTINS FONSECA REIMAO	494	81,5
3	N	N	3	JEFERSON JOCELON CHAVES	419	76,5

DATA DA CONVOCAÇÃO 14/03/2025 15h00min
Cargo: PSICOLOGO

ORDEM CONVOCAÇÃO	AFRODESCENDENTE	PCD	CLASSIFICAÇÃO AMPLA	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	N	N	1	MARINA DE ALMEIDA CIBIN	592	87
2	N	N	2	KEILA DO SOCORRO REBELLO EVANGELISTA	4320	85
3	N	N	3	VERONICA NURIA PEREIRA BARBOSA	4337	84
4	N	N	4	CASSIA GABRIELA WOTEKOSKI	529	83

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:9D0E185F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 365/2024 ID: 9865 PREGÃO ELETRÔNICO 9-0013/2024- PMS

PROJEPLUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.142.257/0001-62

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no parecer 32/25 exarado pela Procuradoria Municipal, decide-se pelo**Cancelamento da Ata de Registro de Preços 365/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico 9-0013/2024),** correspondente a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos e demais elementos técnicos, para atender a necessidade do Município de Sarandi/PR.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37536	PROJETO ARQUITETÔNICO aprovado junto a Prefeitura Municipal de Sarandi	M²	36320	R$ 1,80	65.376,00	
2	37538	Projeto de Detalhamento de Ambientes PNE em conformidade NBR-9050/2015	M²	24900	R$ 2,00	49.800,00	
3	37541	PROJ ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO - atendendo as NBRs, acompanhado de ART	M²	46950	R$ 0,25	11.737,50	
4	37542	PROJ ESTRUTURAL DE ESTRUTURA METÁLICA - atendendo as NBRs, acompanhado de ART	M²	45500	R$ 0,50	22.750,00	
5	37545	PROJ ELETRICO DE BAIXA TENSÃO - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	45580	R$ 1,00	45.580,00	
6	37563	PROJ Hidraulico - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART. Água Quente/Fria, Aquecimento, Drenagem, Bomba de Recalque, Reservatório e Esgoto	M²	49300	R$ 0,30	14.790,00	
7	37566	Projeto Preventivo - atendendo as respectivas NPTs, acompanhado de ART, Aprovado junto ao Corpo de Bombeiro de Sarandi-Pr	M²	120800	R$ 0,49	59.192,00	
8	37549	PROJ Climatização - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	24880	R$ 0,10	2.488,00	
					TOTAL:	271.713,50	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37546	PROJ ELETRICO DE ALTA TENSÃO- atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	26400	R$ 2,50	66.000,00	
2	37552	PROJ Telefônico - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	20050	R$ 0,50	10.025,00	
3	37555	PROJ Automação - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	19200	R$ 0,50	9.600,00	
4	37558	PROJ Logica - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	26550	R$ 0,19	5.044,50	
5	37560	PROJ SPDA - atendendo as respectivas NBRs, acompanhado de ART	M²	37300	R$ 0,99	36.927,00	
					TOTAL:	127.596,50	

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:B29EADDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO RESULTADO DO EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399/2022 – SALDO REMANESCENTE

ATA DO RESULTADO DO EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399/2022 – SALDO REMANESCENTE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de União da Vitória, localizada na Rua Prudente de Morais, 48, centro, União da Vitória, o Presidente da Comissão, Sr. Marciel Borges e os membros, Sra. Solange Garcia Behrens, e o Sr Antonio Marcos Nogueira, nomeados pelo Decreto nº 105/2025 para avaliação e seleção de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 01/2025 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB, LEI N.º 14.399/2022 – SALDO REMANESCENTE
Iniciando, o Sr. Marciel Borges fez uma breve explanação sobre o processo de seleção e avaliação e como serão avaliados os projetos, respeitando a tabela abaixo, sendo 0 até 10 pontos em cada critério com exceção dos itens B e H que tem valor de 0 a 20. Na sequência foram realizados abertura dos envelopes e avaliação dos documentos dos proponentes, os quais foram avaliados conforme os critérios obrigatórios, abaixo relacionados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de União da Vitória – PR:** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	20
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto:** Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto:** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas:** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente:** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida:** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	20
PONTUAÇÃO TOTAL.....		100

Após a explanação dos critérios, a comissão seguiu com as colocações quanto à importância dos projetos e sua responsabilidade social perante a Cultura, bem como para a História de União da Vitória.
Ato seguinte, a comissão examinou e avaliou os Projetos junto com a documentação da Etapa de Mérito deliberando as notas, conforme tabela abaixo:

Notas e Classificação dos Proponentes: ARTES VISUAIS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Anderson Paulo Mendes	- Arte e revitalização do Museu histórico Aniz Domingos	99	APTO
2	Giuliana Iara Chagas	- Ares do Contestado	76	APTO

ARTES VISUAIS - DIORAMA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Rosenilda Cordeiro de Souza	- União da Vitória em miniatura	98	APTO

ARTESANATO - OFICINAS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Aclair Helena Schultze	- Esperança – O Artesanato como alternativa de trabalho e renda	87	APTO
2	Regina Mary Magdal Girardello	- Laços e fios	82	APTO
3	Kelli Gracieli dos Santos	- História da nossa cidade com a nossa terra	72	APTO
4	Tatiana Andreia Rucinski	- Mãos que contam	61	APTO
5	Josilde Tusset	- Um ponto, um conto, uma poesia	45	APTO

DANÇA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Driely Rafaela Mello	- União em movimento; Conexões e histórias através da dança	79	APTO
2	Willian Rodrigo Ferreira	- Passos para o Futuro – Arte, Dança e Movimento	74	APTO

ARTESANATO – FEIRA DE PÁSCOA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Adriane Mara Pigatto	- Feira de Páscoa em União da Vitória	74	APTO

ARTESANATO – EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Lucimara Ferreira Gomes	- Uma boneca para ser feliz	86	APTO

ÁUDIOVISUAL

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Lucas George Abilhoa dos Santos	- Camponeses, Monges e Canhões – Uma iconografia histórica da participação do município de União da Vitória na Guerra do Contestado	85	APTO
2	Ivan Cesar Tracz	- Zico e a Paciência das Pedras	81	APTO
3	Lucas Felipe Duraek	- A História não contada das Umbandas no Vale do Iguaçu	81	APTO
4	Rafael Zipperer Ribas	- As Sete Maravilhas de União da Vitória	80	APTO
5	Lucas Zapotoczny	- Vozes da União da Vitória Adoloscente	77	APTO
6	Luana Luise Siqueira Luczka	- Coração Ucraniano; Uma jornada de fé e cultura em União da Vitória	74	APTO
7	Caroline Alves Martins	- Histórias em Movimento	69	APTO
8	Emarielly Georgia Ramos	- A Páscoa	60	APTO

MUSICA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Wanilton Dudek	- Concerto de Rock: Uma viagem histórica por meio da música	94	APTO
2	Fernando Luiz Stachechen	- Ritmos do Brasil; O samba em cena – Banda Elton Sam	93	APTO
3	Eduardo Vinicius Muniz Lemos	- Sonare	78	APTO
4	Grazziely Amanda Jacyntho	- UniVoz	78	APTO
5	Ezequiel Franco	- Som de escola	78	APTO
6	Sediane Ortiz	- Ela Canta Elas	49	INAPTO (não atingiu nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025)
7	Thiago dos Santos	- Banda também é cultura	48	INAPTO (não atingiu nota final igual ou superior a 50 pontos, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025)

CAPACITAÇÃO

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Michel Rodrigues de Morais	- Cultura em Conexão; União da Vitória	100	APTO

DESENHO REALISTA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Denis Ranquel	- Desenho como instrumento de transformação social	90	APTO

ARTES PLÁSTICAS

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Leandro Cesar dos Santos	- Mandalas; Espelhos da Alma	92	APTO

FOTOGRAFIA

Colocação	Proponente	Nome do Projeto	Nota	Apto/Inapto
1	Nina Maria Joly de Oliveira	- União em Retrospecto; Fotografando o Tempo	99	APTO

Os proponentes aptos estão habilitados para segunda fase do edital. Caso o proponente perder o prazo, ou exista ausência de documentos, será convocado o próximo proponente da lista.
Destaca-se que as notas, juntamente com a cópia integral dos projetos encaminhados serão disponibilizadas no portal de transparência do município, e o extrato de avaliação dos projetos será publicado nos mesmos meios que os de divulgação do edital.

Nada havendo mais a tratar, eu Marciel Borges, lavrei a presente Ata que, segue para assinatura:

MARCIEL BORGES
Presidente da Comissão

SOLANGE GARCIA BEHRENS
Membro Comissão

ANTONIO MARCOS NOGUEIRA
Membro Comissão

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2D8A1B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6.020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 5.478 DE 30/03/2022 E ALTERA TABELAS DA LEI Nº 4.452 DE 03/08/2017

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera os artigos 4º, 5º, 6º, 10 e o Quadro do art. 11; insere o 5º-A e 5º-B; todos da Lei Municipal nº 5.478, de 30 de março de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º .....
I – orientar e aconselhar à Mesa Executiva em assuntos legislativos e administrativos de interesse da mesma.
.....
VI - Revogado
VII - desempenhar atribuições determinadas pelo Presidente, desde que correlatas à função;
VIII – assessorar à Mesa Executiva na elaboração de minutas de atos normativos; (NR)
IX – zelar pelo cumprimento da legislação e dos princípios da Administração Pública;
X – participar de audiências públicas.

Art. 5º São atribuições do Assessor Parlamentar:
I – assessorar os vereadores e os servidores da Câmara no desempenho de suas atividades institucionais;
II - elaborar requerimentos, indicações, moções e outros documentos administrativos e parlamentares em nome dos vereadores;
III - prestar suporte no relacionamento dos vereadores com outros agentes políticos, lideranças políticas, servidores e atendimento ao público em geral;
IV – acompanhar os vereadores nas atividades institucionais quando solicitado;
V - assistir as Sessões da Câmara Municipal, prestando assessoramento aos vereadores;
VI - assessorar as Comissões permanentes e temporárias na elaboração de pareceres, proposições e votos;
VII - providenciar a preparação do expediente a ser apreciado pelas Comissões;
VIII – zelar para que atividades legislativas sejam realizadas em conformidade com o regimento interno e a legislação vigente;
IX - desempenhar outras atividades correlatas às suas funções sempre que solicitado.

Parágrafo Único. O Presidente poderá designar atribuições específicas para cada Assessor, no intuito de otimizar o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara.

Art. 5º-A São atribuições do Chefe Parlamentar:
I – coordenar e supervisionar as atividades dos assessores no desenvolvimento das atividades institucionais;
II – dirigir, controlar, planejar e orientar as atividades do Presidente da Câmara no desenvolvimento das atividades institucionais;
III - organizar a estruturação que dá suporte para o desempenho das atividades parlamentares;
IV - naquilo que for correlato a sua função, atender às demandas do Diretor Administrativo e Legislativo e do Diretor Financeiro;
V - auxiliar na organização da agenda do presidente da Câmara, marcando compromissos, reuniões e eventos;
VI – elaborar relatórios, ofícios, memorandos e outros documentos administrativos em nome do presidente;
VII – coordenar a comunicação entre o gabinete do presidente e outros gabinetes, setores e órgãos da administração pública ou com o setor privado;
VIII - prestar suporte no relacionamento do presidente com os demais vereadores, lideranças políticas, servidores e atendimento ao público em geral;
IX – acompanhar o presidente nas atividades institucionais;
X - fornecer informações estratégicas e políticas ao presidente sobre temas inerentes ao cargo;
XI - realizar pesquisas e estudos sobre temas relevantes para auxiliar na tomada de decisão;
XII – elaborar pareceres, despachos, interlocutórios e proposições a pedido do Presidente;
XIII - assistir as Sessões da Câmara Municipal, prestando assessoramento ao presidente;
XIV – zelar para que atividades legislativas sejam realizadas em conformidade com o regimento interno e a legislação vigente;
XV - desempenhar outras atividades correlatas às suas funções sempre que solicitado pelo presidente.

Art. 5º-B São atribuições do cargo de Assessor da Procuradoria da Mulher:
I – auxiliar na organização da agenda da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Mulher, marcando compromissos, reuniões e eventos;
II – elaborar relatórios, ofícios, memorandos e outros documentos administrativos em nome da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Mulher;
III – coordenar a comunicação entre a Procuradoria da Mulher e a rede municipal de atendimento;
IV - acompanhar a Procuradora-Chefe ou a Procuradora-Adjunta nas atividades institucionais quando solicitado;
V – prestar suporte no atendimento das mulheres que procuram o órgão;
VI – participar de atividades e cursos de capacitação sobre temas inerentes ao cargo;
VII – assessorar na realização dos eventos da Procuradoria da Mulher;
VIII – organizar o arquivo documental e manter sigilo sobre as informações;
IX – manter relatório dos documentos recebidos e enviados;
X - participar de cursos, seminários e outros eventos que promovam à capacitação e/ou a troca de informações relevantes acerca do tema;
XI - desempenhar outras atividades correlatas às suas funções sempre que solicitado pela Procuradora-Chefe ou pela Procuradora-Adjunta da Procuradoria da Mulher.

Art. 6º São atribuições do Assessor de Programas/Projetos:
.....
XIII - quanto ao Programa Parlamento Jovem compete ao Assessor de Programas/Projetos: intermediar o relacionamento de apadrinhamento entre os estudantes e os Vereadores da Casa; intermediar o contato entre Câmara Municipal de Palmeira e as instituições de ensino participantes do Projeto; ministrar cursos aos participantes do Programa; ministrar palestras sobre o Programa nas escolas participantes; organizar, em parceria com o Poder Executivo, o transporte dos participantes do Programa que residam em localidades rurais do município; assessorar em matéria de técnica legislativa e Mesa Executiva, as Comissões, os Vereadores e o Plenário Jovem; assessorar as Comissões Permanentes e temporárias do Parlamento Jovem na elaboração de pareceres, proposições e votos; participar das reuniões das Comissões, prestando as informações que lhe forem solicitadas; providenciar a preparação do Expediente a ser apreciado pelas Comissões; prestar assessoramento aos Vereadores para a elaboração de projetos, requerimentos, indicações e moções; assistir as Sessões, prestando assessoramento quando solicitado; registrar e acompanhar a tramitação das proposições apresentadas; organizar a Ordem do Dia das Sessões Ordinárias; acompanhar junto às Comissões Permanentes, o andamento de todos os processos legislativos, controlando os respectivos prazos aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno; manter em arquivo, separadamente, os processos destinados à Ordem do Dia; prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre matéria de sua competência aos Membros da Mesa Executiva, Comissões e Vereadores; assistir as reuniões para fim de anotações e redação das Atas;

[...]

Art. 10 .....
.....
§ 2º Os cargos de Chefe Parlamentar e Assessor da Procuradoria da Mulher exigem:
.....
III - um ano de experiência profissional na área pública, em função compatível com as atribuições do cargo que ocupará, cumprindo ao Presidente efetuar a análise e justificativa.

§ 3º Os cargos de Assessor de Programas/Projetos e Assessor Parlamentar exigem certificado de conclusão de ensino médio.
.....

Art. 11 .....

GRUPO		CARGO	VALOR ATUALIZADO
CARGOS EM COMISSÃO	E-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	8.489,86
	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	8.489,86
	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	7.187,00
	E-2	CHEFE PARLAMENTAR	5.712,00 (NR)
	E-3	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.080,00 (NR)
	E-4	ASSESSOR DE PROGRAMAS/PROJETOS	4.080,00 (NR)
	E-4	ASSESSOR DA PROCURADORIA DA MULHER	4.080,00 (NR)
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-1	CONTROLADOR INTERNO	2.575,51
	F-3	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.717,18
	F-4	AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO	1.872,00
	F-5	GESTOR E FISCAL DO CONTRATO	1.404,00
	F-6	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	936,00
	F-7	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	936,00

Art. 2º Altera as tabelas e valores do Anexo I da lei municipal nº 4.452, de 03 de agosto de 2017, somente no que se refere ao salário-base dos seguintes cargos: Auxiliar de Arquivo, que passa a ser de R$3.036,00 (três mil e trinta e seis reais); Auxiliar de Licitação e Compras, que passa a ser de R$3.825,80 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); e Recepcionista, que passa a ser de R$2.342,02 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos); e as demais tabelas permanecem as mesmas.

ANEXO I - TABELAS DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

[...]

AUXILIAR DE ARQUIVO

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.400,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88	4.128,96	4.220,04	4.311,12	4.402,20	4.493,28
II - Graduação	10%	3.339,60	3.439,79	3.539,98	3.640,16	3.740,35	3.840,54	3.940,73	4.040,92	4.141,10	4.241,29	4.341,48	4.441,67	4.541,86	4.642,04	4.742,23	4.842,42	4.942,61
III - Pós-graduação	10%	3.673,56	3.783,77	3.893,97	4.004,18	4.114,39	4.224,59	4.334,80	4.445,01	4.555,21	4.665,42	4.775,63	4.885,83	4.996,04	5.106,25	5.216,46	5.326,66	5.436,87
IV - Mestrado	15%	4.224,59	4.351,33	4.478,07	4.604,81	4.731,55	4.858,28	4.985,02	5.111,76	5.238,50	5.365,23	5.491,97	5.618,71	5.745,45	5.872,19	5.998,92	6.125,66	6.252,40
V - Douturado	20%	5.069,51	5.221,60	5.373,68	5.525,77	5.677,85	5.829,94	5.982,03	6.134,11	6.286,20	6.438,28	6.590,37	6.742,45	6.894,54	7.046,62	7.198,71	7.350,79	7.502,88
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		4.584,36	4.675,44	4.766,52	4.857,60	4.948,68	5.039,76	5.130,84	5.221,92	5.313,00	5.404,08	5.495,16	5.586,24	5.677,32	5.768,40	5.859,48	5.950,56	6.041,64
II - Graduação	10%	5.042,80	5.142,98	5.243,17	5.343,36	5.443,55	5.543,74	5.643,92	5.744,11	5.844,30	5.944,49	6.044,68	6.144,86	6.245,05	6.345,24	6.445,43	6.545,62	6.645,80
III - Pós-graduação	10%	5.547,08	5.657,28	5.767,49	5.877,70	5.987,90	6.098,11	6.208,32	6.318,52	6.428,73	6.538,94	6.649,14	6.759,35	6.869,56	6.979,76	7.089,97	7.200,18	7.310,38
IV - Mestrado	15%	6.379,14	6.505,87	6.632,61	6.759,35	6.886,09	7.012,83	7.139,56	7.266,30	7.393,04	7.519,78	7.646,52	7.773,25	7.899,99	8.026,73	8.153,47	8.280,20	8.406,94
V - Douturado	20%	7.654,96	7.807,05	7.959,14	8.111,22	8.263,31	8.415,39	8.567,48	8.719,56	8.871,65	9.023,73	9.175,82	9.327,90	9.479,99	9.632,07	9.784,16	9.936,25	10.088,33

[...]

AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		3.925,80	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.400,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88	4.128,96	4.220,04	4.311,12	4.402,20	4.493,28
II - Pós-graduação	10%	4.318,38	4.447,93	4.577,48	4.707,03	4.836,59	4.966,14	5.095,69	5.225,24	5.354,79	5.484,34	5.613,89	5.743,45	5.873,00	6.002,55	6.132,10	6.261,65	6.391,20
III - Mestrado	15%	4.966,14	5.115,12	5.264,11	5.413,09	5.562,07	5.711,06	5.860,04	6.009,03	6.158,01	6.306,99	6.455,98	6.604,96	6.753,95	6.902,93	7.051,91	7.200,90	7.349,88
IV - Doutorado	20%	5.959,36	6.138,15	6.316,93	6.495,71	6.674,49	6.853,27	7.032,05	7.210,83	7.389,61	7.568,39	7.747,17	7.925,95	8.104,74	8.283,52	8.462,30	8.641,08	8.819,86
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		5.927,96	6.045,73	6.163,51	6.281,28	6.399,05	6.516,83	6.634,60	6.752,38	6.870,15	6.987,92	7.105,70	7.223,47	7.341,25	7.459,02	7.576,79	7.694,57	7.812,34
II - Pós-graduação	10%	6.520,75	6.650,31	6.779,86	6.909,41	7.038,96	7.168,51	7.298,06	7.427,61	7.557,17	7.686,72	7.816,27	7.945,82	8.075,37	8.204,92	8.334,47	8.464,02	8.593,58
III - Mestrado	15%	7.498,87	7.647,85	7.796,84	7.945,82	8.094,80	8.243,79	8.392,77	8.541,76	8.690,74	8.839,72	8.988,71	9.137,69	9.286,68	9.435,66	9.584,64	9.733,63	9.882,61
IV - Doutorado	20%	8.998,64	9.177,42	9.356,20	9.534,98	9.713,76	9.892,54	10.071,33	10.250,11	10.428,89	10.607,67	10.786,45	10.965,23	11.144,01	11.322,79	11.501,57	11.680,35	11.859,14

[...]

RECEPCIONISTA

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		2.342,02	2.412,28	2.482,54	2.552,80	2.623,06	2.693,32	2.763,58	2.833,84	2.904,10	2.974,37	3.044,63	3.114,89	3.185,15	3.255,41	3.325,67	3.395,93	3.466,19
II - Graduação	10%	2.576,22	2.653,51	2.730,80	2.808,08	2.885,37	2.962,66	3.039,94	3.117,23	3.194,52	3.271,80	3.349,09	3.426,38	3.503,66	3.580,95	3.658,24	3.735,52	3.812,81
III - Pós-graduação	10%	2.833,84	2.918,86	3.003,87	3.088,89	3.173,91	3.258,92	3.343,94	3.428,95	3.513,97	3.598,98	3.684,00	3.769,01	3.854,03	3.939,04	4.024,06	4.109,07	4.194,09
IV - Mestrado	15%	3.258,92	3.356,69	3.454,46	3.552,22	3.649,99	3.747,76	3.845,53	3.943,29	4.041,06	4.138,83	4.236,60	4.334,36	4.432,13	4.529,90	4.627,67	4.725,44	4.823,20
V - Douturado	20%	3.910,70	4.028,03	4.145,35	4.262,67	4.379,99	4.497,31	4.614,63	4.731,95	4.849,27	4.966,60	5.083,92	5.201,24	5.318,56	5.435,88	5.553,20	5.670,52	5.787,84
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		3.536,45	3.606,71	3.676,97	3.747,23	3.817,49	3.887,75	3.958,01	4.028,27	4.098,54	4.168,80	4.239,06	4.309,32	4.379,58	4.449,84	4.520,10	4.590,36	4.660,62
II - Graduação	10%	3.890,10	3.967,38	4.044,67	4.121,96	4.199,24	4.276,53	4.353,82	4.431,10	4.508,39	4.585,68	4.662,96	4.740,25	4.817,54	4.894,82	4.972,11	5.049,40	5.126,68
III - Pós-graduação	10%	4.279,10	4.364,12	4.449,14	4.534,15	4.619,17	4.704,18	4.789,20	4.874,21	4.959,23	5.044,24	5.129,26	5.214,27	5.299,29	5.384,30	5.469,32	5.554,33	5.639,35
IV - Mestrado	15%	4.920,97	5.018,74	5.116,51	5.214,27	5.312,04	5.409,81	5.507,58	5.605,34	5.703,11	5.800,88	5.898,65	5.996,41	6.094,18	6.191,95	6.289,72	6.387,48	6.485,25
V - Douturado	20%	5.905,16	6.022,49	6.139,81	6.257,13	6.374,45	6.491,77	6.609,09	6.726,41	6.843,73	6.961,05	7.078,38	7.195,70	7.313,02	7.430,34	7.547,66	7.664,98	7.782,30

[...]

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando o inciso VI do art. 4º da lei 5.478/2022 e demais disposições em contrário.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:6EF94D0C

